
*** C A M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S ***

A C T A N.43/2001

PAG. 1

M I N U T A

Aos OITO de OUTUBRO do ano DOIS MIL E UM nesta Cidade de Sines e Sala de Sesseos do Edificio dos Pacos do Concelho, teve lugar a REUNIAO EXTRAORDINARIA da Camara Municipal de Sines, estando presentes: -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - JOSE CARLOS DOS SANTOS GUINOTE
- JOSE ARCANJO FERREIRA COSTA
- NUNO JOSE GONCALVES MASCARENHAS
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- ANTONIO RUI FOLQUES DA COSTA PIMENTA
- ANTONIO JOSE NOGUEIRA DE ALMEIDA

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reuniao, eram 16.00 Horas.-----

I - ACTA DA REUNIAO ANTERIOR:-----
Foi lida e aprovada nos termos do n. 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisao de Administracao Geral.-----

II - ORDEM DE TRABALHOS:--- -----

1 - ALBERTO ANTONIO PEREIRA - Processo n. 53/2000 - Lote 6 da Quinta de Joao Mendes:-----
Presente req. c/ entrada n. 1393 de 2001-09-27 informando nao

CMS o lote e as benfeitorias do que alterar a fachada.-----
Mereceu, por unanimidade, o despacho de:"A CMS encara a hipotese de voltar a adquirir o lote com a respectiva construcao. Para isso solicita ao requerente que apresente proposta para a venda, que a CMS analisara e avaliara. A Engenheira Rosa Rodrigues deve
.../...

proceder a avaliacao da construcao. Informar os moradores do loteamento".-----

2 - APS - ADMINISTRACAO DO PORTO DE SINES - Rotunda Junto ao Porto de Recreio:-----

Presente pela Senhora Vereadora Carmem proposta no sentido de:---

1 - Ser presente para parecer, o projecto ou projectos que existam relativos as infraestruturas terrestres do Porto de Recreio dos respectivos acessos. sobre o projecto da Rotunda.-----

2 - Declarar que deixa de participar na Comissao de Acompanhamento para acompanhar o projecto de infraestruturas terrestres do Porto de Recreio, uma vez que desde Junho de 2000 que a APS nao respondeu a proposta de acta enviada.-----

3 - A CMS mantenha a decisao de mandar retirar toda a sinalizacao erotunda, ja que aumenta a perigosidade da circulacao no local, devendo rapidamente ser apresentada a solucao definitiva.-----

Mereceu, por unanimidade, o despacho de:"Aprovada a proposta com excepcao do ponto 3 que deve ser alterado na sequencia da recomendacao da Assembleia Municipal de Sines: Notificar a APS para , no prazo de 15 dias remover a rotunda provisoria e colocar no local sinalizacao simples que permita o acesso do Porto de Recreio a VR-53".-----

3 - PAULO JORGE DE SOUSA MARTINS - Processo n. 67/2001 - Projecto de alteracoes na Rua Fernao Lopes n. 19 - Baixa de S. Pedro:-----

Presente processo sobre o pedido de alteracoes referidas em epigrafe:-----

Mereceu, por unanimidade, o despacho de:"Indeferido o projecto de alteracoes de acordo com o parecer tecnico ja transmitido. Notificar o proprietario para no prazo de 60 dias apresentar projecto de alteracoes em cumprimento da legislacao.-----

Terminado o prazo, se nao for apresentado projecto, ou este nao for aprovado, deve proceder a demolicao e reposicao da construcao de acordo com o projecto aprovado".-----

4 - SOCIEDADE URBANIZADORA DA QUINTA DAS FLORES - LOT. 5/2001 - Licenciamento da Operacao de Loteamento da Quinta das Flores - Artigos Matriciais n. 121, 122 e 140 da Seccao H :-----

Presente req. c/ entrada n. 1027/ob de 17/07/2001, requerendo a aprovacao e licenciamento da operacao de loteamento urbano para um predio designado por "Quinta das Flores":-----

Mereceu, por unanimidade, o despacho de:"No que se refere ao processo de loteamento n. 5/2001 e no sentido de optar pela solucao que melhor garanta os interesses do Municipio, foram consultados para se pronunciar sobre o respectivo projecto, os servicos tecnicos da Camara Municipal de Sines e a equipa responsavel pela execucao do Plano de Pormenor para aquela zona. Na posse daquelas apreciacoes a C.M.S. considera que o projecto em apreco nao se encontra em condicoes de merecer Licenciamento atento aos fundamentos a seguir indicados:-----

1. Trata-se de uma zona Urbanizavel nao servida de infra-estruturas aptas a suportar a sobrecarga criada pelo novo Loteamento.-----

.../...

2. Poe em causa interesses Municipais no que se refere a implantacao do instrumento de ordenamento do territorio aprovado pela C.M.S. e atras referido.-----
Transmita-se ao requerente a presente deliberacao bem como o conteudo dos pareceres tecnicos referidos.-----
Notifique-se ainda o requerente nos termos do art. 100 do Codigo de Procedimento Administrativo para que no prazo de 10 dias se pronunciar sobre o conteudo da presente deliberacao".-----

5 - RUI JORGE DA SILVA ORTIZ E BRUNO MIGUEL PALMEIRA - Processo de Contra-Ordenacao n. 5/2001 - Bairro dos Pescadores n. 18:-----
Presente processo relativo a obra nao licenciada no local em epigrafe e relatorio da instrutora do processo propondo a aplicacao da coima de 275.000\$00 e fixando o valor das custas de processo de 1.200\$00:-----
Mereceu, por unanimidade, o despacho de:"Aplicar a coima de 275.000\$00 e 1.200\$00 de custas do processo".-----

6 - MANUEL JOAQUIM DE ASSUNCAO BARTOLOMEU - Processo de Contra-Ordenacao n. 4/2001 - Rua do Mar n. 12 Porto Covo:-----
Presente processo relativo a execucao de obras de alteracao no predio mencionado, em desacordo com o projecto aprovado e relatorio da Instrutora propondo a aplicacao da coima de 50.000\$00 e fixando o valor das custas de processo em 1.200\$00:-----
Mereceu, por unanimidade, o despacho de:"Aplicar a coima de 50.000\$00 e 1.200\$00 de custas".-----

7 - PROPOSTA DE PROGRAMA DE ALIENACAO DE PATRIMONIO DO DOMINIO PRIVADO MUNICIPAL - Artigos cadastrais n. 167 H, 168 H (destaque) e 203 H com area total de 37.233 M2:-----
Presente pelo Sr. Vice Presidente uma proposta tecnica sobre as condicoes juridicas e urbanisticas de alienacao do Patrimonio do dominio privado Municipal, atraves de venda em hasta publica, dos artigos referenciados.-----
Aprovada, por unanimidade, a proposta de alienacao nos termos propostos. Fixado o preco base para alienacao dos terrenos em 250.000 contos, com o fundamento de se considerar mais vantajoso colocar em hasta publica juntamente com o terreno destinado a Hotel, atraindo mais investidores.
Envie-se a Assembleia Municipal para autorizacao. Pedir o destaque de 5.233 M2 do artigo 168 H.-----

8 - LOTEAMENTO NAS PERCEBEIRAS (5/2000) - BERNARDINO & COLA, LDA.
Projectos de Infraestruturas Gerais:-----
Presente processo e proposta da Divisao de Planeamento, Gestao Urbanistica e Ordenamento do Territorio sobre o assunto referido em epigrafe:-----
Mereceu, por unanimidade, o despacho de:" Aprovado a ligacao as redes gerais de acordo com a proposta 2".-----

9 - JOAQUIM DA SILVA COSTA - Processo 4/99 - Largo Marques de Pombal n. 18 em Porto Covo:-----

.../...

Presente proposta da Senhora Vereadora Carmem, na sequencia da Inspeccao do IGAT, relativa a recomendacao da Inspeccao-Geral da Administracao do Territorio para demolicao da obra.-----
Mereceu, por unanimidade, o despacho de:" A CMS concorda com as propostas da V. Carmem. Informar o IGAT da nao demolicao. Insistir com o IPPAR para dar indicacao para a solucao do problema. Participar a entidade competente a conduta do tecnico responsavel pela obra. Dar conhecimento ao requerente, o qual deve insistir junto do IPPAR para a resolucao do problema."-----

10 - LOTEAMENTO DO FAROL - Venda de Lotes de Terreno por Ajuste Directo:-----

A CMS revoga a decisao anterior de 2001-06-27 sobre o preco base.-
A CMS delibera, por unanimidade, fixar novo preco base de 25 contos/m2. Abrir novo periodo de inscricoes. Comunicar a todos os adquirentes que lhe sera devolvido ou deduzido o valor pago a mais.-----

11 - TRANSGAS ATLANTICO:-----

Deliberado, por unanimidade, informar a Transgas de que a linha de alta tensao para alimentacao do Terminal de Gas Natural deve ser ao longo do R 41 podendo ser em linha aerea conforme alternativa B, do desenho apresentado a CMS.-----

12 - APS - ADMINISTRACAO DO PORTO DE SINES - Rebentamentos da Pedreira:-----

A CMS disponibiliza-se para efectuar reuniao com a APS ficando o Sr. Presidente de a marcar.-----

13 - REUNIAO EXTRAORDINARIA:-----

Marcada reuniao extraordinaria da Camara para sexta feira dia 12 as 10.00 H, para discussao do Plano de Urbanizacao de Sines.-----

14 - SERVICO MUNICIPAL DE PROTECCAO CIVIL - ALTERACAO DO REGULAMENTO INTERNO DOS SERVICOS MUNICIPAIS E NOMEACAO DOS ELEMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SINES PREVISTOS NO ORGANOGRAMA DO SERVICO MUNICIPAL DE PROTECCAO CIVIL DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGENCIA, NOMEACAO DO CHEFE DO SERVICO MUNICIPAL DE PROTECCAO CIVIL:-----

14.1 - ALTERACAO DO REGULAMENTO INTERNO DOS SERVICOS MUNICIPAIS:-----

Deliberada a alteracao do regulamento interno dos servicos municipais, nos seguintes termos:-----

O artigo 21 passa a ter a seguinte redacao:-----

Tendo em conta o disposto nos Artigos 3, 17 e 20 da Lei n. 113/91, no Artigo 5 do D.L. n. 203/93 e no Artigo 13 do D.L. n. 223/93, compete ao SMPC:-----

1. Assegurar a articulacao e cooperacao com o Servico Nacional de Proteccao Civil (SMPC), em estreita ligacao com a Delegacao Distrital da Proteccao Civil (DDPC) de Setubal;-----

.../...

2. Coordenar a elaboracao do Plano Municipal de Emergencia (PME) e zelar pela sua revisao periodica.-----
3. Assegurar a expedicao dos exemplares do PME e das respectivas alteracoes, de acordo com a "Lista de Distribuicao".-----
4. Assegurar o apoio Administrativo e logistico ao Centro Municipal de Operacoes de Emergencia de Proteccao Civil (CMOPEC).
5. Promover o levantamento, previsao, avaliacao e prevensao dos riscos colectivos de origem natural ou tecnologica;-----
6. Informar e formar as populacoes, visando a sua sensibilizacao de risco devidas a accao do homem ou da natureza;-----
7. Informar e formar as populacoes, visando a sua sensibilizacao em materia de autoproteccao e de colaboracao com as autoridades;
8. Planear solucoes de emergencia, visando busca, o salvamento, a prestacao de socorro e de assistencia, bem como a evacuacao, alojamento e abastecimento das populacoes;-----
9. Inventariar os recursos e meios disponiveis e os mais facilmente mobilizaveis ao nivel do Concelho;-----
10. Promover o estudo e divulgacao de formas adequadas de proteccao dos edificios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de instalacoes de servicos essenciais, bem como do ambiente e de recursos naturais;-----
11. Realizar as missoes que estao atribuidas ao SMPC, generica e especificamente, no PME e nos demais diplomas legais;-----
12. Promover a realizacao de exercicios em conformidade com o estipulado no PME.-----

Ao artigo 43 e aditada a alinea 6): Realizar as missoes que estao atribuidas generica e especificamente aos "Servicos da Camara Municipal de Sines", no plano Municipal de Emergencia.-----

14.2 - NOMEACAO DOS ELEMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SINES PREVISTOS NO ORGANOGAMA DO SERVICO MUNICIPAL DE PROTECCAO CIVIL DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGENCIA.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as nomeacoes abaixo indicadas:-----

1. Vereador da Proteccao Civil - Vereador a designar.-----
2. Coordenadora do Grupo de Informacao Publica - Sandra Silva (GIRP).-----
3. Coordenador do Grupo de Comunicacoes e Operacoes - Eduardo pires (Chefe do SMPC).-----
4. Delegado do Grupo de Comunicacoes e Operacoes - Ricardo Vitor Silva (GISIGT).-----
5. Delegado do Grupo de Comunicacoes e Operacoes - Jose Manuel Salvador Guerreiro.-----
6. Coordenador do Grupo Logistica e Obras Publicas - Eng. Albino Roque (DOA).-----
7. Delegada do Grupo Logistica e Obras Publicas - Eng. Celia Marques (DOA).-----
8. Delegada do Grupo Logistica e Obras Publicas - Eng. Fernanda Duarte Moura (DOA).-----
9. Delegado do Grupo de Saude e Evacuacao Secundaria - Dr. Hugo Viegas (GV).-----

.../...

10. Delegado do Grupo de Socorro e Salvamento - Eng. Pedro Martins.-----

14.3 - NOMEACAO DO CHEFE DO SERVICO MUNICIPAL DE PROTECCAO CIVIL:
Tendo em conta que e ainda necessario nomear um responsavel pelo
servico Municipal de Proteccao Civil para o exercicio das
competencias previstas no artigo 21 do regulamento interno, a
Camara Municipal de Sines delibera, por unanimidade, nomear como
Chefe do servico Municipal da Proteccao Civil o Fiscal Municipal
Coordenador Eduardo Pires.-----

Comunicar a todos os sectores atraves de OS, esclarecedora tambem
dos deveres dos funcionarios municipais para com o servico
Municipal da Proteccao Civil.-----

III - ENCERRAMENTO:-----
E, nao havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Presidente
declarou encerrada a reuniao. Eram 20 horas.-----

E eu, _____, Lidia Maria Silvestre Afonso
de Magalhaes, Chefe de Divisao de Administracao Geral, que lavrei
a presente acta, a subscrevo.-----

O PRESIDENTE,
